

**RESOLUÇÃO nº 23/2022**

*Dispõe sobre a transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 100.000,00, de acordo com a Lei nº 17.728/2021, e dá outras providências.*

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no § 3º do artigo 11 da Lei nº 17.728/2021, de 27 de dezembro de 2021, e visando a possibilitar despesas inerentes às suas ações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica efetivada a transferência de recursos orçamentários deste Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
10.10.01.032.3024.2100	Administração da Unidade	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00

**Art. 2º** A cobertura da transferência de que trata o art. 1º dar-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
10.10.01.032.3024.2100	Administração da Unidade	
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 100.000,00

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Conselheiro “Paulo Planet Buarque”, 13 de julho de 2022.

a) JOÃO ANTONIO Conselheiro Presidente; a) EDUARDO TUMA Conselheiro Vice-Presidente; a) ROBERTO BRAGUIM Conselheiro Corregedor; a) MAURICIO FARIA Conselheiro; a) DOMINGOS DISSEI Conselheiro.

Publicada no DOC de 14/07/2022, p. 101